



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº de 2021.

(Da Sra. SÂMIA BOMFIM e VIVIANE REIS)

Apresentação: 16/03/2021 18:00 - CDHM

REQ n.7/2021

Requer a realização de Audiência Pública para tratar de perseguições políticas e cerceamento da liberdade de expressão no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para tratar de crescentes casos de perseguição política e cerceamento da liberdade de expressão no Brasil, tendo os seguintes convidados:

- Sr. **Felipe Neto Rodrigues Vieira**, comunicador e youtuber;
- Sr. **Pedro Hallal**, docente e ex-reitor da UFPel (Universidade Federal de Pelotas);
- Sr. **Marcelo Feller**, advogado;
- Sra. **Eliane Brum**, jornalista, escritora e documentarista;
- Sr. **André Mendonça**, Ministro da Justiça e Segurança Pública;
- Representante da **Controladoria Geral da União – CGU**;
- Representante da **ARTIGO 19**.

JUSTIFICAÇÃO

A liberdade de pensamento e de expressão é um direito fundamental previsto de forma expressa em numerosos documentos internacionais e

Documento eletrônico assinado por Sâmia Bomfim (PSOL/SP), através do ponto SDR_56391, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan. 80 de 2016.



* C D 2 1 7 3 4 6 9 9 1 9 0 0 *



assegurado pela Constituição Federal em seu art. 5º, incisos IV e XI. Trata-se, essencialmente, de um direito corolário da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil e elemento basilar das democracias modernas, que tem por elemento central o exercício do poder de decisão por seus cidadãos, direta ou indiretamente, e a prestação de contas de suas autoridades.

No caso do Brasil, que entre os anos de 1964-1985 esteve sob o jugo de um regime autoritário, a liberdade de expressão se mostra enquanto um direito estruturante do regime inaugurado pela Constituição Federal de 1988, sendo um indicativo importante acerca de sua efetiva consolidação. Afinal, participação política exige liberdade para expressar-se, questionar, argumentar, criticar e contestar, não sendo lícito ao Estado apresentar obstáculos ou restrições ao exercício deste direito.

No entanto, no último período temos acompanhado no Brasil uma escalada de ações e iniciativas atentatórias à liberdade de expressão e à livre manifestação do pensamento, levadas a cabo especialmente por instituições do Estado brasileiro, notadamente do Poder Executivo federal, órgãos de controle e autoridades policiais.

Destaca-se, a este respeito, orientações do Ministério da Educação aos dirigentes de Instituições Federais de Educação Superior (Ifes) quanto a realização de atividades políticas nas universidades (Ofício-Circular nº 4/2021/DIFES/SESU/SESUMEC); atuação da Controladoria Geral da União – CGU contra o Professor e ex-reitor da Universidade Federal de Pelotas (Ufpel) Pedro Hallal por manifestar-se contra o presidente Jair Bolsonaro em uma transmissão ao vivo nas redes sociais da universidade; a instauração de inquérito pela Polícia Federal a pedido do ministro da Justiça e Segurança Pública contra o advogado Marcelo Feller por ter criticado a atuação do presidente Jair Bolsonaro no combate à Covid-19; a intimação do youtuber Felipe Neto, em inquérito instaurado pela polícia civil do Rio de Janeiro a pedido de Carlos Bolsonaro, por críticas proferidas pelo comunicador ao presidente da República.

Estes casos, destacados entre tantos outros em razão de seu impacto,





traz recorrentemente o enquadramento das condutas enquanto violações à Lei de Segurança Nacional (Lei 7170/1983), editada na ditadura civil-militar brasileira e que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social. Um viés autoritário que não condiz com a garantia dos direitos humanos e, como aqui exposto, à liberdade de expressão assegurada pela Constituição Federal.

Referente a estes atos regressivos e autoritários, frisamos o relatório¹ elaborado pela organização não-governamental de direitos humanos ARTIGO 19, que situa o Brasil com crescente queda nos indicativos de liberdade de expressão, tendência esta que se acelerou com o governo de Jair Messias Bolsonaro. Destacamos a seguir trecho de matéria divulgada no site da instituição, com detalhes sobre os indicadores negativos do Estado brasileiro neste quesito:

“O Brasil está em destaque negativo no *Relatório Global de Expressão*: apresentou a queda mais expressiva no indicador de liberdade de expressão em todas as comparações realizadas: o indicador caiu 18 pontos em um ano, recuou 39 pontos em cinco anos, e 43 pontos em 10 anos. Com 46 pontos em um total de 100, o Brasil está com sua liberdade de expressão em “Restrição”, ocupando 94º posição em um ranking de 161 nações, atrás de todos os países da América do Sul, com exceção apenas da Venezuela.

O relatório indica que o declínio acelerou com a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República no início de 2019, com uma queda de 28% em apenas um ano. “A pandemia de 2020 fez do Brasil um exemplo extremo de como líderes autoritários e restrições à liberdade de expressão, combinados com desinformação, representam um alto risco para a saúde pública”, destaca a análise.

Além do indicador e do alerta, a publicação traz recomendações para reverter essa tendência. “No Brasil e no mundo, é preciso garantir um ambiente de trabalho seguro para jornalistas, livre de ataques a organizações da sociedade

¹ Disponível em https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2020/10/GxR_Final_DigitalVersion_19Oct2020.pdf. Acesso em 16 de março de 2021.





civil e em que a população não encontre barreiras de acesso à informação pública e a uma internet livre de violações de direitos humanos”, afirma Denise Dourado Dora, diretora executiva da ARTIGO 19”².

É com o objetivo de discutir este relevante tema que apresentamos o presente requerimento de audiência pública, e instamos os nobres pares na perspectiva de sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.

Sâmia Bomfim
PSOL-SP

Viviane Reis
PSOL-PA



² ARTIGO 19. Disponível em <https://artigo19.org/2020/10/19/39-bilhoes-de-pessoas-vivem-sob-crise-de-liberdade-de-expressao-indica-relatorio-global-inedito/>. Acesso em 16 de março de 2021.



Requerimento (Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer a realização de Audiência Pública para tratar de perseguições políticas e cerceamento da liberdade de expressão no Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD217346991900, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 2 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)